



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de prestação de serviços a fim de produzir e servir almoço aos adolescentes na Casa Lar;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente diferenciado para os servidores detentores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Gerais - QS lotados junto a Casa Lar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que será das 08:15hs às 12:15hs e das 13:15hs às 17:15hs.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 24 de fevereiro de 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI
Secretária Administração e Governo